



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 07/89

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS SRS. VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, REVOGA RESOLUÇÃO DA MESA Nº 04/89 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, com apoio na Resolução nº 15/88, combinado com o DL nº 01/89 e observância do DL nº 04/89;

RESOLVE:

Art. 1º) Fica atualizada para NCz\$ 1.143,24 (Um mil, cento e quarenta e três cruzados novos e vinte e quatro centavos) a remuneração mensal do Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º) A remuneração de que trata este artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de NCz\$ 571,62 (Quinhentos e setenta e um cruzados novos e sessenta e dois centavos)

§ 2º) A parte variável correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e a participação nas votações.

Art. 2º) Fica atualizada a representação do Presidente da Câmara Municipal para NCz\$ 685,94 (Seiscentos e oitenta e cinco cruzados novos e noventa e quatro centavos).

Art. 3º) Fica revogada a Resolução da Mesa de nº 04/89 de 19 de junho de 1989.

Art. 4º) Esta Resolução da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos pecuniários retroativos a 1º de junho de 1989.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, em 31 de julho de 1989.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Presidente

Antonio de Carvalho Viana
ANTONIO DE CARVALHO VIANA
VICE-PRESIDENTE

Gilberto dos Santos Miranda
GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA
1º Secretário

Fernando Firmino de Macedo
FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
2º Secretário